# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE COLINA - SP

Conforme Lei Municipal nº 3.620, de 28 de setembro de 2021

www.colina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colina




## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Atos Oficiais*** ..... 2
Portarias ..... 2
***Atos de Pessoal*** ..... 2
Portarias ..... 2


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Colina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Colina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.colina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Colina**
CNPJ 45.291.234/0001-73
Rua Antonio Paulo de Miranda, 466
Telefone: (17) 3341-9444
Site: www.colina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colina

**Câmara Municipal de Colina**
CNPJ 01.697.757/0001-49
Rua Salvador Campagnon, nº 36, Centro
Telefone: (17) 3341-1071
Email: contato@camaracolina.sp.gov.br

**Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Colina**
CNPJ 49.148.802/0001-32
Rua 13 de Maio, nº 351 – Centro
Telefone:(17) 3341-9525

## PODER EXECUTIVO

### Atos Oficiais

### Portarias

**PORTARIA N.º 815, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2.023.**

*SUSPENDE O PAGAMENTO DAS REPOSIÇÕES SALARIAIS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 292/2022 E DA LEI COMPLEMENTAR Nº 306/2023 PARA OS AGENTES POLÍTICOS DAS ADMINISTRAÇÕES DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE COLINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**DIAB TAHA**, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial as previstas no art. 62, VI c.c. art. 86, I, *a*, parte final, ambos da Lei Orgânica do Município de Colina;

**CONSIDERANDO** que, não obstante a previsão do art. 37, X, da Constituição Federal, foi objeto de apontamento do e. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no Relatório das Contas Anuais da Prefeitura Municipal de Colina do exercício de 2022, nos autos do Processo nº TC 004305/989/22 a aplicação do Percentual de Reposição Geral Anual a agentes políticos sem prévia autorização legal;

**CONSIDERANDO**, assim, que até o trânsito em julgado do parecer final do e. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo sobre o assunto e diante da grande divergência jurisprudencial sobre o tema, ou seja, a concessão da Reposição Geral Anual a Agentes Políticos, é prudente a suspensão do pagamento dos valores referentes às reposições salariais objetos das Leis Complementares nº 292/2022 e 306/2023 sobre os subsídios dos Agentes Políticos fixado pela Lei Municipal nº 3.439, de 18 de março de 2.020, de autoria da Câmara Municipal de Colina, para a legislatura 2021/2024.

Edita a seguinte Portaria;

**Art. 1.º** - Fica suspenso, por prazo indeterminado, o pagamento dos valores referentes às reposições salariais objetos das Leis Complementares nº 292/2022 e 306/2023 sobre os subsídios dos Agentes Políticos das Administrações Direta e Indireta do Município de Colina (Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e Diretor de Autarquia), fixados pela Lei Municipal nº 3.439, de 18 de março de 2.020, de autoria da Câmara Municipal de Colina, para a legislatura 2021/2024.

**Art. 2º -** Em razão do disposto no art. 1º desta Portaria, os valores a serem pagos a título de remuneração aos Agentes Políticos serão os equivalentes aos subsídios mensais previstos nos incisos do art. 1º, da Lei Municipal nº 3.439, de 18 de março de 2.020 – CM.

**Art. 3.º** - As despesas decorrentes da realização da concessão ora estabelecida nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

**Art. 4.º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações e providências de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 14 de dezembro de 2.023.

DIAB TAHA
**Prefeito Municipal de Colina**

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial do Município de Colina.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR
**Secretário Municipal de Governo**

.....

### Atos de Pessoal

### Portarias

**PORTARIA N.º 813, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.**

*DESIGNA CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS – SUBSTITUTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**DIAB TAHA**, Prefeito Municipal da Comarca de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

**Art. 1.º** - DESIGNAR, a Senhora Raquel Cristina Narcizo Dionisio - portadora do Registro Geral n.º 44.163.343-2 SSP/SP, ocupante do cargo de provimento efetivo de Engenheiro Civil, para, em caráter temporário e de excepcional interesse público, exercer as atribuições inerentes da função de confiança, de provimento em comissão, de Chefe do Departamento de Recursos Humanos, em substituição, ao Senhor Cláudio Ribeiro da Silva Júnior – Chefe titular nomeado.

**Art. 2.º** - A presente substituição dar-se-á durante o período de 26 de Dezembro de 2023 até 14 de Janeiro de 2024, por motivo de férias regulamentares de 20(vinte) dias em descanso.

**Art. 3.º -** A substituta exercerá as atividades pertinentes à referida função de confiança, bem como a todos os expedientes correspondentes ao Departamento de Recursos Humanos, fazendo jus à diferença de remuneração, se existente.

**Art. 4.º -** As despesas decorrentes da designação ora estabelecida nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

**Art. 5.º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos a partir do próximo dia 26 do corrente mês e ano, revogando-se as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 13 de Dezembro de 2023.

**DIAB TAHA**

Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial de Colina.

**RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR**

Secretário Municipal de Governo

.....